



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 87/2026**

**EMENTA:** Denomina estrada rural municipal de “Valter Carloh”.

**AUTORES:** Eduardo Albani Dala Costa

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 6 de abril de 2026.

**RELATOR:** Claudemir Zanco

### I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proposição visa prestar justa homenagem ao Senhor Valter Carloh, pato-branquense nato, nascido em 6 de junho de 1956, filho de Valdemar Carloh e Ondina Trindade Carloh, cuja trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, dedicação à família e contribuição ao desenvolvimento do meio rural.

Conforme a justificativa apresentada, o homenageado dedicou sua vida às atividades agrícolas, atuando na produção de soja, milho, feijão e trigo, destacando-se pelo compromisso com o campo e pela busca constante do sustento familiar. Foi casado com Edi Carloh, com quem constituiu família, sendo pai de Daniel Carloh, Aline Carloh e Leonardo Carloh.

Reconhecido como homem simples, trabalhador e comprometido com valores sólidos, deixa como legado um exemplo de esforço, honestidade e amor à terra, contribuindo para o fortalecimento da identidade rural do município.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, o projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos, não apresentando impedimentos legais à sua tramitação.

No mérito, a proposição revela-se adequada, pois a denominação de estrada rural com o nome de cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento da comunidade local representa ato de reconhecimento público e valorização da história do município.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br)





## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, além de possuir mérito relevante, **VOTO FAVORAVELMENTE** à sua tramitação.

## III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 87/2026.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE33-BC7A-07F0-6B13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 06/05/2026 15:11:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 06/05/2026 15:30:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 06/05/2026 15:30:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 06/05/2026 16:06:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BE33-BC7A-07F0-6B13>